RESOLUÇÃO Nº. 002/2019.

SUMULA – Altera dispositivos da Resolução nº. 001/94 (REGIMENTO INTERNO), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE.

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º. – Altera a redação do § 4º do Artigo 34 da Resolução nº. 001/94, de 22 de Fevereiro de 1994, (REGIMENTO INTERNO), como segue:

§ 4º – As Comissões Permanentes da Câmara, previstas neste Regimento serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, pelo prazo de dois anos, sendo, porem, permitida a recondução de seus membros.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2019.

AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Presidente da Câmara